



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATO Nº. 036/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P.J. Sob nº. 15.023.948/0001-30, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua do Comércio, nº. 480 neste ato representado por sua Prefeita, a Excelentíssima Sra. **Enércia Monteiro dos Santos**, brasileira, convivente, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984.045 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº. 632.796.901-10, residente e domiciliada na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº. 1259, Centro, na Cidade de Jauru – MT, doravante denominada de "CONTRATANTE"; e de outro lado a empresa: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa, na Rua Niterói, nº. 740, Bairro Jardim Popular, na Cidade de São José dos Quatro Marcos, inscrita no CNPJ nº. 14.722.241/0001-59, neste ato representado pelo Senhor **Edson Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.598.732-1 SSP/MT e do CPF nº 576.365.409-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 432, Bairro Jardim Santa Rosa, na Cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência do contrato

- 1 – O prazo de vigência do contrato nº. 036/2013, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de Junho de 2015.

2. Cláusula segunda – Do Objeto do Contrato

- 2.1 – O objeto do contrato permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato

- 3.1 – O valor total do contrato pelo período seguinte citado na cláusula quinta, será de R\$ 161.400,00 (Cento e sessenta e Cinco Mil Reais), que serão pagas em 12 parcelas mensais nos moldes avençados no contrato supracitado.

4.0 – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

- 4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	001	2005	0031	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br – Site: www.jauru.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

03	001	2007	0050	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
04	001	2012	0107	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
07	002	2063	0360	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
07	001	2059	0340	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
07	002	2063	0360	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
10	001	2086	0490	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

5.0 – Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-Mt, 15 de Junho de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**FASPEL CONTAB. E INFORM. LTDA - ME
EDSON GOMES DA SILVA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

**MUNICÍPIO DE JAURU.
ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS

**ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES
CPF N°. 152.996.138-65**

**ANDERSON PAVINI
CPF N°. 523.323.061-53**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br – Site: www.jauru.mt.gov.br

